

Programa Regional do Algarve

Proposta de Critérios de Seleção das Candidaturas e Metodologia de Análise

Fundo Social Europeu +

**Objetivos Específicos:
4.a); 4.d); 4.f); 4.g); 4.h) e 4.k)**

**Aprovado em 14/03/2024, após Consulta Escrita ao Comité de
Acompanhamento a 29/02/2024**

1. Enquadramento

O presente documento pretende criar as condições para o exercício eficaz e eficiente das competências e atribuições da Autoridade de Gestão no que concerne ao procedimento de lançamento de avisos de abertura de candidaturas e sua análise subsequente.

Para o efeito importa começar por recordar que o Programa Regional Algarve 2030 visa, por via da mobilização do FSE+, acelerar a trajetória de convergência com os parceiros europeus com melhores indicadores nos domínios das políticas ativas de emprego, da educação e formação profissional e superior, da Inclusão social e da igualdade, concorrendo também para intervenções na área da demografia, nomeadamente através dos seus contributos para os seguintes objetivos específicos estabelecidos no artigo 4.º do Regulamento (UE) 2021/1057 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que cria o Fundo Social Europeu Mais (FSE+):

- 4.a) Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação para todos os candidatos a emprego e promover o emprego por conta própria e a economia social;
- 4.d) Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem-adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde;
- 4.f) Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior e a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência;
- 4.g) Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos, tendo em conta as competências nos domínios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudança e as novas exigências em matéria de competências com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transições de carreira e fomentar a mobilidade profissional;
- 4.h) Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos;
- 4.k) Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso à habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social.

Tendo presente a prossecução destes objetivos, o texto do Programa Regional Algarve 2030 foi estruturado em 3 áreas (Emprego; Qualificações e Inclusão social), centradas nas respostas aos principais problemas identificados no diagnóstico de partida, sendo as mesmas prosseguidas pelas tipologias de intervenção constantes no quadro seguinte.

Áreas	Tipologias de Ação	Tipologias de Intervenção
1. MAIS E MELHOR EMPREGO	Apoios ao emprego	Estágios profissionais Apoios ao emprego e empreendedorismo
	Competências e qualificações no âmbito empresarial e da administração regional e local	Qualificação de empresários e trabalhadores das empresas Qualificação de serviços territoriais
	Promoção do emprego qualificado	Inserção de recursos humanos altamente qualificados
	Formação superior e avançada	Formação superior
	(Re)Qualificação de adultos	Formação de ativos para a empregabilidade Estruturas de apoio à (re)qualificação de adultos Formação de profissionais do setor da saúde
2. MAIS E MELHOR QUALIFICAÇÃO	Qualidade do sistema de educação e formação	Qualidade do sistema de educação e formação
	(Re)Qualificação de adultos	Formação de base qualificante
	Participação ativa	Inclusão ativa de grupos vulneráveis Combate à violência de género/doméstica, às discriminações e estereótipos
	Inovação social	Inovação e experimentação de âmbito territorial na área social Empreendedorismo e inovação social
	Igualdade de acesso a serviços de educação	Apoios a estudantes carenciados Promoção do sucesso educativo
	Envelhecimento ativo	Envelhecimento ativo, estilos de vida saudável e prevenção de doenças
	Aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços	Acompanhamento e apoio especializado Apoio a crianças e jovens em risco
	Abordagens territoriais para a inclusão	Abordagens territoriais para a inclusão

2. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são apresentadas em contínuo ou em períodos a indicar mediante divulgação pública, nos termos e condições a definir pela Autoridade de Gestão do Programa.

Os prazos e as dotações financeiras dos períodos de submissão de candidaturas serão fixados nos respetivos avisos.

Pode a Autoridade de Gestão adotar a modalidade de convite para apresentação de candidaturas, desde que considere fundamentadamente adequado, tendo em consideração, designadamente, os recursos financeiros disponíveis, o potencial leque de beneficiários e o grau de maturidade das operações.

Independentemente da modalidade adotada para a apresentação das candidaturas, o aviso terá que, de forma clara, apresentar aos beneficiários todas as condições de acesso e critérios de seleção que lhes são aplicáveis, incluindo o cumprimento de princípios horizontais e requisitos específicos, para além do previsto no Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece as regras gerais de aplicação do Portugal 2030 e dos seus Fundos, e na Portaria n.º 325/2023 de 30/10/2023, que adota o Regulamento Específico da Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão para o período de programação 2021-2027.

3. Processo de Decisão

O processo de decisão das candidaturas integra quatro fases:

- i. Verificação das condições de elegibilidade dos beneficiários previstas na regulamentação aplicável aos Fundos Europeus, incluindo o cumprimento dos princípios horizontais de igualdade de oportunidades e de género, e de sustentabilidade;
- ii. Verificação dos critérios de elegibilidade definidos para a operação pela Autoridade de Gestão do Programa em conformidade com o texto do respetivo Programa e da regulamentação geral e específica dos Fundos Europeus;
- iii. Avaliação do mérito do projeto, com base na metodologia e nos critérios de seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa.
- iv. Decisão sobre o financiamento dos projetos em conformidade com as regras de elegibilidade definidas e tendo em conta as disponibilidades financeiras.

A definição das condições de elegibilidade dos beneficiários e das operações e das metodologias e procedimentos de seleção (critérios para apreciação do mérito absoluto e/ou relativo) será realizada no quadro dos resultados que visam alcançar através da aplicação de regras comuns propiciadoras da garantia de condições de objetividade, transparência e equidade, definidas na regulamentação de aplicação e inseridas, sempre que possível, em processos de verificação automática integrados no sistema de informação.

No ponto 5 do presente documento são explicitados os critérios de seleção adotados, e a sua densificação, por tipologia de operação, em fichas anexo.

A seleção das candidaturas a apoiar e a atribuição de financiamento respeitará os princípios da segregação de funções, transparência e contratualização de resultados.

A execução de determinadas tipologias de operações será contratualizada com organismos públicos formalmente competentes pela concretização das políticas públicas nacionais ou dos respetivos instrumentos, os quais se encontram regulamentados, de forma específica, por legislação nacional, que estabelece, nomeadamente, o tipo, a natureza, os destinatários, as condições de acesso, os requisitos, as modalidades e os apoios financeiros a conceder, bem como as competências institucionais pela gestão, decisão e avaliação das operações. Estes organismos assumem, perante a Autoridade de Gestão, a qualidade de beneficiários.

Nestes casos e atendendo a que a relação relevante, para efeitos de financiamento, é a que se estabelece entre a Autoridade de Gestão e o beneficiário responsável pela execução da política pública nacional, doravante designado por BREPP, não obstante os compromissos que se estabeleçam entre esses organismos e as entidades que executam as correspondentes operações, a metodologia de aplicação dos critérios de seleção e, sobretudo, os critérios aplicáveis a candidaturas desses beneficiários serão ajustados à natureza dos mesmos e às tipologias de operação de que são responsáveis, uma vez que os mesmos constam na legislação nacional enquadradora do correspondente instrumento de política pública.

Nesse contexto, no âmbito desta contratualização, a Autoridade de Gestão assegurará que os BREPP cumprem as regras em matéria de definição e aplicação desses critérios de seleção, designadamente no que concerne aos princípios da transparência, da não discriminação, da eficiência e da simplificação.

4. Metodologia de seleção

Para efeitos de operacionalização do processo de análise técnica onde se apura o mérito da operação, cada critério de seleção é pontuado e a sua relevância ponderada, sendo desagregado em subcritérios sempre que se justifique. Todos os critérios e respetivos ponderadores são divulgados em sede dos respetivos Avisos de Abertura de Candidaturas (AAC), de onde constará também a identificação de quais os critérios que relevam para efeitos de desempate.

Não havendo lugar a concorrência na concretização e financiamento das operações, designadamente no caso de ser um aviso por convite, estas são avaliadas com base no seu mérito absoluto. Nesses casos, o mérito da operação é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção, sendo estes classificados numa escala de 1 a 5 (1, 3 e 5) pontos, em que 5 representa uma valoração “Muito bom”, 3 uma valoração “Suficiente” e 1 uma valoração “Muito insuficiente”.

Caso o aviso de abertura de candidaturas revista a forma de concurso, existindo assim concorrência no financiamento das operações, o mérito da operação é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção, sendo estes classificados numa escala de 0 a 5 pontos. A análise quantitativa será assim determinada pela ponderação de cada critério no quadro dessa escala de avaliação, sendo o mérito da operação determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção, em que 5 representa uma valoração “Muito bom”, 4 uma valoração “Bom”, 3 uma valoração “Suficiente”, 2 uma valoração “Insuficiente”, 1 uma valoração “Muito insuficiente” e 0 uma valoração “Nula” (quando aplicável).

A identificação de cada ponderador a aplicar a cada critério de seleção é efetuada em sede de Aviso dentro do intervalo que consta das fichas anexas.

É estabelecida uma pontuação mínima para a seleção das operações, não podendo esta ser inferior a 3 pontos, independentemente de ser um aviso por convite ou por concurso.

A classificação será estabelecida com 2 casas decimais.

O desempate de candidaturas será feito através da maior pontuação atribuída nos critérios identificados como tendo prevalência nessas situações, a fixar no respetivo aviso de abertura de candidaturas (por ex. maior pontuação nos critérios de Impacto, seguido dos critérios de Qualidade, do alinhamento com a Estratégia e a RIS3, quando aplicável) e da data de entrada da candidatura.

Independentemente da modalidade adotada para a apresentação das candidaturas, o aviso terá que, de forma clara, apresentar aos beneficiários todas as condições de acesso e critérios de seleção que lhes são aplicáveis.

5. Critérios de seleção das candidaturas

Os critérios de seleção terão de avaliar a qualidade da proposta, pelo que, nesta perspetiva se avalia a sua contribuição para os objetivos e a sua eficiência em termos de custos, calendarização e qualidade da proposta técnica. Assim, a seleção de candidaturas basear-se-á em quatro critérios centrais de apreciação, comuns às operações do PT2030: Adequação à Estratégia, Impacto, Capacidade de Execução e Qualidade do Projeto.

Critérios	Descrição
1. Adequação à Estratégia	Avaliação do projeto no que diz respeito à relação com os objetivos políticos pretendidos, indicadores de realização e resultado dos objetivos específicos e ainda a sua adequação a outros parâmetros, estratégias públicas.
2. Impacto	Avaliação do potencial contributo e impacto da operação em diferentes vertentes, nomeadamente a nível económico, social, regional, setorial, entre outros.
3. Capacidade de Execução	Avaliação da capacidade que a operação tem de se mostrar viável em diversas vertentes, desde a sua viabilidade/capacidade financeira, até tópicos como a capacidade para mobilizar recursos.
4. Qualidade	Avaliação da qualidade da operação e, quando adequado o carácter inovador e diferenciador do mesmo até à adequação do plano de trabalhos proposto, principalmente em termos de eficiência e identificação das necessidades de diagnóstico.

A operacionalização/aplicação destes critérios será ponderada em função da natureza das operações a financiar, bem como do tipo de aviso, em particular quando forem avisos por convite, não sujeitos à concorrência, como por exemplo os que forem dirigidos a BREPP. Nesse contexto, pode-se colocar a possibilidade de não aplicação de todos estes critérios centrais a algumas tipologias de operação (por ex., Capacidade de Execução), atendendo à prossecução do princípio da simplificação e da eficácia desse processo.

Nas fichas por tipologia de operação, anexas à presente proposta, é efetuada uma primeira densificação dos critérios, com a sua desagregação para um segundo nível, explicitando o que é alvo de avaliação em cada tipologia de operação.

Como regras, na valoração destes critérios, ter-se-á presente:

- a) Nenhum critério pode assumir uma valoração superior a 40% nem inferior a 5%;
- b) A soma dos critérios “Impacto” e “Qualidade” não pode ser inferior a 60%;
- c) O total do somatório da ponderação dos critérios tem de perfazer 100%;
- d) A escala de valoração opera na ordem das unidades, excluindo a possibilidade de valores decimais.

Para densificar os critérios acima enunciados em cada uma das Tipologias de operação, são mobilizadas dimensões mais específicas de acordo com as características próprias das intervenções, como por exemplo a política pública subjacente, os resultados a atingir, a concretização de meios a utilizar, ou os aspetos diferenciadores da qualidade.

Para alguns dos critérios de nível 2, a Autoridade de Gestão pode estabelecer que a atribuição da notação inferior a suficiente determine a não elegibilidade do projeto.

Como princípio, a atribuição da notação inferior a suficiente no subcritério de Adequação à Estratégia “Contributo do projeto para os indicadores de realização comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta”, determinará a não elegibilidade do projeto. Igualmente, nos subcritérios de Qualidade: “Garantia de aplicação de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género”; “Garantia de aplicação de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto” e “Garantir a implementação de instrumentos ou boas práticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental”, a atribuição da notação inferior a suficiente determinará a não elegibilidade do projeto.

Os critérios referidos são aprovados pelo Comité de Acompanhamento e devem, em princípio, manter-se estabilizados, por tipologia de operação, ao longo do período de programação.

Para ajudar na concretização da valoração dos critérios aprovados poderão ainda ser definidos subcritérios que serão mobilizados ao nível do Aviso, de acordo com as especificidades do mesmo.

De seguida sistematizam-se os critérios e ponderadores para apreciação do Comité de Acompanhamento, o que é feito por tipologia de operação, a par de uma descrição da natureza das ações elegíveis e do tipo de beneficiários.

Por último, de referir que para a seleção das operações a autoridade de gestão prevê ter sistematicamente em conta, no critério da qualidade e em função do tipo de operação, o seu potencial contributo para a concretização de princípios horizontais relacionados, nomeadamente, com os procedimentos que sejam não discriminatórios e transparentes, garantam a acessibilidade para as pessoas com deficiência, a igualdade de género, bem como o princípio do desenvolvimento sustentável e a política da União no domínio do ambiente.

Objetivo Específico (OE)	ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação para todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, para os desempregados de longa duração e os grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e para as pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social
Tipologia de Ação	Apoios ao emprego
Tipologia de Intervenção	Apoio ao emprego e empreendedorismo
Tipologia de operações	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio à mobilidade geográfica e laboral • Criação de emprego e microempreendedorismo • Capacitação de entidades territoriais de suporte à dinamização do emprego e do empreendedorismo

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
<p>Os beneficiários elegíveis ao Programa são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • No apoio à mobilidade geográfica e laboral, a entidade responsável pela política pública de emprego; • Na criação de emprego e microempreendedorismo e na capacitação de entidades territoriais de suporte à dinamização do emprego e do empreendedorismo, as empresas, associações, incubadoras, entidades da economia social, entidades do sistema científico e tecnológico e outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos. 	<p>São destinatários da presente Tipologia de Operação os desempregados e trabalhadores em situação de mobilidade para territórios do interior, bem como os desempregados inscritos nos Serviços Públicos de Emprego e inativos com projetos de criação do próprio emprego e/ou de microempresas.</p> <p>Os destinatários devem possuir qualificações mínimas de nível CITE 4 ou superior.</p>

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto para os indicadores de realização e de resultado específicos no Programa	[10% - 20%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área das tipologias de ação, ou agrupamentos de ações de idêntica natureza	Este subcritério avalia o alinhamento do projeto com a estratégia regional de especialização inteligente, no sentido de ser garantido a disponibilidade de recursos humanos qualificados para os setores da RIS3	

2. Impacto	2.1 Contributo do projeto para o emprego qualificado e sustentável	Este subcritério avalia o contributo expectável do projeto para a criação de emprego, o volume e grau de qualificação do emprego a criar, e a sustentabilidade desse emprego demonstrada pelo projeto	[30% - 40%]
	2.2 Contributo do projeto para o desenvolvimento do território	Avalia o impacto da criação de emprego apoiado no desenvolvimento local	
3. Capacidade de Execução	3.1 Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	Este subcritério avalia as infraestruturas e equipamentos tecnológicos que o promotor do projeto mobiliza na integração de recursos humanos na adaptação à mudança	[10% - 20%]
	3.2 Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiário e/ou projeto	Este subcritério avalia a experiência e desempenho histórico do promotor do projeto na área de atividade e na execução de projetos apoiados por fundos comunitários ou equiparáveis, bem como a sua sustentabilidade financeira	
4. Qualidade	4.1 Caráter inovador do projeto	Este subcritério avalia a aplicação de novos métodos e processos organizacionais ou tecnológicos em contexto de dinamização do emprego e do empreendedorismo, bem como a relação custo/benefício do mesmo	[30% - 40%]
	4.2 Garantia de aplicação de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto (*)	Este subcritério avalia a existência de instrumentos específicos de acompanhamento dos grupos-alvo, bem como o envolvimento de outros agentes e de parceiros relevantes na concretização, desenvolvimento e avaliação das ações propostas	
	4.3 Garantia de aplicação de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto na execução de medidas proativas na promoção da igualdade de oportunidade a não discriminação (nomeadamente no acesso a pessoas com deficiências e incapacidades) e de género no acesso e frequência das atividades propostas	
	4.4 Garantir a implementação de instrumentos ou boas práticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcritério avalia os contributos expectáveis do projeto para a concretização de medidas e ações que promovam os ODS e a adoção de práticas que respeitem o princípio do DNSH	

(*) A atribuição da notação inferior a suficiente determinará a não elegibilidade do projeto.

Objetivo Específico (OE)	ESO4.7. Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos, tendo em conta as competências nos domínios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudança e as novas exigências em matéria de competências com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transições de carreira e fomentar a mobilidade profissional
Tipologia de Ação	Qualidade do sistema de educação e formação
Tipologia de Intervenção	Qualidade do sistema de educação e formação
Tipologia de operações	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de antecipação e adequação de competências para o emprego

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
São beneficiários da presente Tipologia de Operação o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), I.P., enquanto organismo responsável pelo serviço público de emprego em Portugal Continental e a Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional (ANQEP), I.P., enquanto entidade responsável pela coordenação nacional do sistema de antecipação de necessidades de qualificação	São destinatários da presente Tipologia de Operação os operadores de educação e formação do Sistema Nacional de Qualificações, entidades empregadoras, jovens e adultos.

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública e alinhamento com as áreas de intervenção prioritárias, designadamente com a Estratégia de Especialização Inteligente e com a incorporação da classificação ESCO - European Skills, Competences, Qualifications and Occupations	Este subcritério avalia o alinhamento do projeto com a RIS3 Algarve e com a incorporação da classificação ESCO	[10% - 20%]
2. Impacto	2.1 Contributo da operação para o ajustamento entre oferta e procura de emprego na dimensão competência articulada com a qualificação/profissão	Este subcritério avalia o contributo do projeto para a valorização simultânea da dimensão de competências (procuradas e oferecidas), a par das qualificações e profissões	[30% - 40%]
	2.2 Contribuição da operação para o desenvolvimento de setores de atividade estratégicos	Este subcritério avalia o contributo expectável do projeto para o desenvolvimento de competências nas áreas da transição energética, digital e da economia circular	

3. Capacidade de Execução	3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiário e/ou projeto	Este subcritério avalia a experiência e desempenho histórico do promotor do projeto na área de atividade e na execução de projetos apoiados por fundos comunitários ou equiparáveis, bem como a sua sustentabilidade financeira	[20% - 30%]
	3.2 Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	Este subcritério avalia as infraestruturas, equipamentos e recursos didáticos que o promotor do projeto mobiliza na execução da operação	
4. Qualidade	4.1 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	Este subcritério avalia a existência de qualificações e competências que respondem ao diagnóstico de necessidades de qualificações e de indicação de áreas e saídas profissionais prioritárias	[30% - 40%]
	4.2 Abordagem integrada, complementaridade e sinergias	Este subcritério avalia a capacidade de estabelecer parcerias com os diferentes agentes económicos e de educação e formação de modo a potenciar a resposta às necessidades de qualificação e das atividades económicas do território	
	4.3 Existência de mecanismos de monitorização e avaliação da eficácia, eficiência, adequação e impacto nas intervenções (*)	Este subcritério avalia a existência de mecanismos de monitorização e avaliação das intervenções	
	4.4 Garantia de aplicação de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto na execução de medidas proativas na promoção da igualdade de oportunidade a não discriminação (nomeadamente no acesso a pessoas com deficiências e incapacidades) e de género no acesso e frequência das atividades propostas	
	4.5 Garantir a implementação de instrumentos ou boas práticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcritério avalia os contributos expectáveis do projeto para a concretização de medidas e ações que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a adoção de práticas que respeitem o princípio do DNSH	

(*) A atribuição da notação inferior a suficiente determinará a não elegibilidade do projeto.

Objetivo Específico (OE)	ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos
Tipologia de Ação	(Re)Qualificação de adultos
Tipologia de Intervenção	Formação de base qualificante
Tipologia de operações	• Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
São beneficiários da presente Tipologia de Operação as entidades de natureza pública, privada ou cooperativa, designadamente estabelecimentos de ensino, centros de formação profissional, autarquias, empresas ou associações empresariais, associações de âmbito nacional, regional ou local e associações sindicais ou sindicatos, sendo que os cursos têm de ser ministrados por entidades formadoras com autorização de funcionamento para a realização dos mesmos, nos termos estabelecidos nos artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 86/2022, de 4 de fevereiro.	São destinatários da presente Tipologia de Operação as pessoas com baixas ou muito baixas qualificações em situação de desemprego, particularmente em situação de desemprego de longa duração. Os destinatários devem possuir qualificações de nível CITE 3 ou inferior.

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto para os indicadores de realização e de resultado específicos no Programa, designadamente para o alcançar das metas inscritas para a redução da taxa de desemprego de longa duração	[10% - 20%]
2. Impacto	2.1 Contributo do projeto para o aumento das qualificações e competências e/ou promoção da integração no mercado de trabalho ou progressão profissional	Este subcritério avalia o contributo expectável do projeto para a evolução da situação profissional dos adultos abrangidos pela formação (melhoria da qualificação e da empregabilidade de grupos particularmente vulneráveis)	[30% - 40%]
	2.2 Contribuição da operação para o desenvolvimento de setores de atividade estratégicos	Este subcritério avalia o contributo expectável do projeto para o desenvolvimento de competências nos setores da RIS3, e nas áreas da transição energética, digital e da economia circular	

3. Capacidade de execução	3.1 Adequação dos meios às ações propostas	Este subcritério avalia as infraestruturas, equipamentos e recursos didáticos que o promotor do projeto mobiliza na execução da operação	(10% - 20%)
	3.2 Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiária,	Este subcritério avalia desempenho histórico do promotor, designadamente o grau de cumprimento dos resultados acordados e da taxa de execução no âmbito de outras operações da responsabilidade do mesmo beneficiário	
4. Qualidade	4.1 Coerência e adequação do projeto e da proposta formativa face ao diagnóstico de necessidades apresentado e aos objetivos visados	Este subcritério avalia a existência de mecanismos facilitadores que respondam ao objetivo de (re)qualificação de adultos	[30% - 40%]
	4.2 Garantia de aplicação de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto (*)	Este subcritério avalia a existência de instrumentos específicos de integração, acompanhamento e desenvolvimento dos destinatários	
	4.3 Garantia de aplicação de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto na execução de medidas proativas na promoção da igualdade de oportunidade a não discriminação (nomeadamente no acesso a pessoas com deficiências e incapacidades) e de género no acesso e frequência das atividades propostas	
	4.4 Garantir a implementação de instrumentos ou boas práticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcritério avalia os contributos expectáveis do projeto para a concretização de medidas e ações que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a adoção de práticas que respeitem o princípio do DNSH	

(*) A atribuição da notação inferior a suficiente determinará a não elegibilidade do projeto.

Objetivo Específico (OE)	ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos
Tipologia de Ação	Participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação dos grupos vulneráveis
Tipologia de Intervenção	Combate à violência de género/doméstica, às discriminações e estereótipos
Tipologia de operações	<ul style="list-style-type: none"> ● Formação de públicos estratégicos na área da cidadania e inclusão

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
São beneficiários da presente Tipologia de Operação as entidades públicas e as entidades privadas do setor social e solidário, bem como as organizações não governamentais que desenvolvam ações nos domínios da igualdade de género, da violência doméstica e de género.	<p>São destinatários da presente Tipologia de Operação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Profissionais cuja atividade tem impacto na promoção da inclusão e garantia da cidadania ativa; ● Dirigentes e técnicos de organizações e associações, detentores de cargos de gestão intermédia; ● Outros intervenientes na área da cidadania e inclusão, e na área da igualdade de género.

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área das tipologias de ação, ou agrupamentos de ações de idêntica natureza	Este subcritério avalia o alinhamento do projeto com as medidas de política pública, designadamente em matéria de igualdade e não discriminação	[10% - 20%]
2. Impacto	2.1 Contributo do projeto para a capacitação dos intervenientes na área da cidadania e inclusão	Este subcritério avalia o contributo expectável do projeto para o desenvolvimento de competências no exercício das funções técnicas, dirigentes e de apoio à intervenção	[30% - 40%]
3. Capacidade de Execução	3.1 Grau de experiência da entidade na área de intervenção em causa	Este subcritério avalia a experiência e desempenho histórico do promotor do projeto na área de atividade e na execução de projetos apoiados por fundos comunitários ou equiparáveis.	[20% - 30%]
	3.2 Demonstração da coerência entre as estratégias e os materiais pedagógicos a utilizar e os referenciais existentes para a igualdade de género e/ou violência	Este subcritério avalia a relação e a coerência entre os recursos técnico-pedagógicos e materiais e a exequibilidade das ações e os prazos de realização, incluindo a sua calendarização, que o promotor do projeto pretende mobilizar na execução da operação	

	de género e/ou tráfico de seres humanos		
4. Qualidade	4.1 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	Este subcritério avalia a relação entre o montante do apoio e as atividades previstas, bem como a adequação e coerência das ações propostas face ao diagnóstico de necessidades apresentado	[30% - 40%]
	4.2 Caraterização e qualificação dos recursos humanos afetos à execução do projeto	Este subcritério avalia a qualificação pedagógica e experiência profissional dos formadores afetos à operação, com especial enfoque em competências nas áreas temáticas da igualdade de género e/ou violência de género e/ou tráfico de seres humanos	
	4.3 Garantia de aplicação de mecanismos de acompanhamento e avaliação (*)	Este subcritério avalia a existência de instrumentos de acompanhamento e avaliação, que permitam identificar as mais valias da formação ministrada no desempenho da atividade profissional	
	4.4 Garantia de aplicação de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto na execução de medidas proativas na promoção da igualdade de oportunidade a não discriminação (nomeadamente no acesso a pessoas com deficiências e incapacidades) e de género no acesso e frequência das atividades propostas	
	4.5 Garantir a implementação de instrumentos ou boas práticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcritério avalia os contributos expectáveis do projeto para a concretização de medidas e ações que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a adoção de práticas que respeitem o princípio do DNSH	

(*) A atribuição da notação inferior a suficiente determinará a não elegibilidade do projeto.

Objetivo Específico (OE)	ESO4.11. Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados
Tipologia de Ação	Aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços
Tipologia de Intervenção	Acompanhamento e apoio especializado
Tipologia de operações	<ul style="list-style-type: none"> ● Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI) ● Centros de Referência

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
<p>São beneficiários da presente Tipologia de Operação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● No Modelo de Apoio à Vida Independente, pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, concretamente os Centros de Apoio à Vida Independente (CAVI), com natureza jurídica de Organização Não Governamental das Pessoas com Deficiência (ONGPD) e estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), devidamente reconhecidos pelo INR, I.P.; ● Nos Centros de Referência, as entidades públicas e privadas prescritoras de produtos de apoio. 	<p>São destinatários da presente Tipologia de Operação as pessoas com deficiência e ou incapacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - pessoas com deficiência certificada por atestado médico de incapacidade multiúso ou cartão de deficiente das Forças Armadas com grau de incapacidade igual ou superior a 60 % e idade igual ou superior a 14 anos; - pessoas com deficiência intelectual, com doença mental e no espetro do autismo, desde que com idade igual ou superior a 14 anos; - maiores acompanhados.

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto para os indicadores de realização e de resultado específicos no Programa, designadamente para a qualidade das respostas sociais apoiadas	[10% - 20%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área das tipologias de ação, ou agrupamentos de ações de idêntica natureza	Este subcritério avalia o alinhamento do projeto com as medidas de política pública, designadamente em matéria de promoção dos direitos das pessoas com deficiência e ou incapacidade	

2. Impacto	2.1 Contributo do projeto para a capacitação dos intervenientes na área da autonomia e independência das pessoas com deficiência e ou incapacidade	Este subcritério avalia o contributo expectável do projeto para o desenvolvimento de competências no exercício das funções técnicas, dirigentes e de apoio à intervenção	[30% - 40%]
3. Capacidade de Execução	3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiário e/ou projeto	Este subcritério avalia a experiência e desempenho histórico do promotor do projeto na área de atividade e na execução de projetos apoiados por fundos comunitários ou equiparáveis, bem como a sua sustentabilidade financeira	[20% - 30%]
	3.2 Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	Este subcritério avalia as infraestruturas e equipamentos e recursos didáticos que o promotor do projeto mobiliza na execução da operação (formação para a qualificação e especialização da intervenção técnica e metodológica)	
4. Qualidade	4.1 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	Este subcritério avalia a relação entre o montante do apoio e as atividades previstas, bem como a adequação e coerência das ações propostas face ao diagnóstico de necessidades apresentado	[30% - 40%]
	4.2 Caraterização e qualificação dos recursos humanos afetos à execução do projeto	Este subcritério avalia a qualificação pedagógica e experiência profissional dos formadores afetos à operação	
	4.3 Garantia de aplicação de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto (*)	Este subcritério avalia a existência de instrumentos específicos de acompanhamento dos grupos-alvo, bem como o envolvimento de outros agentes e de parceiros relevantes na concretização, desenvolvimento e avaliação das ações propostas	
	4.4 Garantia de aplicação de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto na execução de medidas proativas na promoção da igualdade de oportunidade a não discriminação (nomeadamente no acesso a pessoas com deficiências e incapacidades) e de género no acesso e frequência das atividades propostas	
	4.5 Garantir a implementação de instrumentos ou boas práticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcritério avalia os contributos expectáveis do projeto para a concretização de medidas e ações que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a adoção de práticas que respeitem o princípio do DNSH	

(*) A atribuição da notação inferior a suficiente determinará a não elegibilidade do projeto.